



EDITAL FCR Nº. 008/2025 – Processo Seletivo 2025.2
Vagas Remanescentes

A **Faculdade Católica de Rondônia (FCR)** torna público o presente Edital, para conhecimento dos interessados, contendo as normas e as condições de habilitação às vagas remanescentes para admissão nos seus cursos de graduação presencial e EAD, no segundo semestre de 2025, mediante Processo Seletivo a ser realizado em data e horário estabelecidos neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os Processos Seletivos serão regidos por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações.

1.2. Os Processos têm por objetivo dar acesso aos cursos de graduação citados no quadro de vagas dispostos no [item 2.1.1](#) deste Edital, ministrados pela Faculdade Católica de Rondônia, situada à Avenida Governador Jorge Teixeira de Oliveira, 4100 – Costa e Silva.

1.3. As provas ocorrerão por meio de tecnologias de informação, de forma online ou presencial, como forma alternativa, de acordo com a metodologia especificada nos próximos itens e subitens deste Edital.

1.4. Haverá dispensa das provas do vestibular para ingressos para preenchimento de vagas remanescentes nas modalidades: **a) Transferência; b) Portadores de Título/Diploma (2ª graduação); e c) pela modalidade Nota do Enem**, com os resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio de **2016 a 2025**.

1.5. Este Edital estará disponível para download no endereço eletrônico <http://fcr.edu.br/editais>.

2. DOS DADOS LEGAIS DOS CURSOS

2.1 Cursos, habilitação, modalidade, duração de curso, turnos, número de vagas e local de oferta.

2.1.1. O Presente Edital destina-se ao preenchimento de vagas nos cursos de Graduação da Faculdade Católica de Rondônia no segundo semestre do ano de 2025, cujo número de vagas e turno estão relacionados abaixo:

Cursos	Habilitação	Modalidade	Duração do Curso	Turnos	Número de Vagas	Local
Administração	Bacharelado	Presencial	04 anos	Matutino	96	FCR – sede
				Vespertino		
				Noturno		
Direito	Bacharelado	Presencial	05 anos	Matutino	40	FCR – sede
				Vespertino		
				Noturno		
Enfermagem	Bacharelado	Presencial	05 anos	Matutino	114	FCR – sede
				Vespertino		
				Noturno		
Fisioterapia	Bacharelado	Presencial	05 anos	Matutino	119	FCR – sede
				Vespertino		





				Noturno		
Psicologia	Bacharelado	Presencial	05 anos	Matutino	34	FCR – sede
				Vespertino		
				Noturno		
Nutrição	Bacharelado	Presencial	04 anos	Matutino	119	FCR – sede
				Vespertino		
				Noturno		
Teologia	Bacharelado	Presencial	04 anos	Noturno	80	FCR – sede

Cursos	Habilitação	Modalidade	Duração do Curso	Turnos	Número de Vagas	Local
Filosofia	Bacharelado	Híbrido-EAD	03 anos	A	30	FCR- EAD
				B	30	
				C	30	

2.1.2. Em função do currículo, algumas atividades de prática de disciplinas e prática de estágio poderão ocorrer aos sábados ou nos turnos inversos (matutino ou vespertino).

2.1.3. As atividades práticas de estágio dos cursos de Psicologia e Direito poderão ser realizadas, respectivamente, nas Clínicas de Psicologia e nos Núcleos de Práticas Jurídicas e/ou em locais fora da sede da FCR, bem como em turnos diversos ao do ensino regular.

2.1.4. A Faculdade Católica de Rondônia reserva-se ao direito de não abrir turma para o turno que apresentar menor quantitativo de candidatos aprovados, que não for suficiente para formar uma turma, sendo que serão abertas duas turmas por curso (matutino ou vespertino e noturno), no limite total de vagas autorizadas.

2.1.5. As atividades de orientação de Projeto de Pesquisa e Trabalho de Conclusão de Curso poderão ocorrer em turno diverso ao do ensino regular.

2.2. DO REMANEJAMENTO E OFERTAS DE VAGAS NOS CURSOS PRESENCIAIS E EAD

2.2.1. A Faculdade Católica de Rondônia poderá, quando não houver formação de turmas no turno escolhido pelo candidato, oferecer remanejamento para outro turno/curso de acordo com o limite de vagas ofertado.

2.2.2. No curso EAD, por adotar abordagem de oferta híbrida (presencial e on-line), a componente curricular do tipo Projeto Integrador será desenvolvida presencialmente, uma vez ao mês, aos sábados, nos turnos da manhã e tarde, conforme Calendário de Encontros Presenciais.

2.2.3. Os cursos presenciais respeitam os termos da Resolução n.º 012, de 23 de dezembro de 2021 da FCR, por meio da qual se estabelece a obrigatoriedade de incluir na matriz curricular disciplinas ofertadas parcialmente na modalidade EAD, para o fim de proporcionar flexibilidade ao corpo discente, respeitando o limite previsto na Portaria MEC n.º 2.117, de 6 de dezembro de 2019.

2.2.4. A Faculdade Católica de Rondônia reserva-se ao direito de não abrir turma nos cursos presenciais e EAD, no caso de quantitativo de candidatos matriculados inferior ao mínimo por turma estabelecido em regulamento específico.





2.2.5. As atividades de Extensão e Pesquisa poderão ocorrer em dias e turnos diversos dos encontros presenciais.

2.2.6. A Faculdade Católica de Rondônia fará a alocação dos alunos nas turmas A, B e C, com base na ordem de confirmação da matrícula. Ou seja, os primeiros a confirmarem terão prioridade na escolha ou alocação das turmas, enquanto aqueles que confirmarem mais tarde poderão ser alocados nas turmas restantes.

2.2.7. Este edital refere-se ao preenchimento de **vagas remanescentes** do processo seletivo anterior, destinado ao ingresso no primeiro semestre letivo de 2025. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) poderão ser integrados(as) às turmas já constituídas, iniciando suas atividades acadêmicas diretamente no **segundo período**, conforme compatibilidade com a organização curricular vigente e as normas da Instituição.

2.3 Informações Legais dos Cursos

N.	Curso	Ato de Autorização / Reconhecimento
1	ADMINISTRAÇÃO	Autorizado pela Portaria MEC n. 1.127 de 05 de outubro de 2021 - D.O.U de 06/10/2021, seção 1, p. 72.
2	DIREITO	Renovação do Reconhecido pela Portaria MEC n. 206 de 25 de junho de 2020 - DOU 07/07/2020, seção 1, p. 58-64. Aumento de vagas pela Portaria MEC n. 383 de 06 de novembro de 2020 - DOU n. 212, 06-11-2020, seção 1, p. 49.
3	ENFERMAGEM	Autorizado pela Portaria MEC Nº 47, DE 01 de março de 2024. Registro e MEC nº 202112597
4	FISIOTERAPIA	Autorizada pela Portaria Nº 214, DE 29 de maio de 2024. Registro e MEC nº 202112598
5	FILOSOFIA	Autorizado pela Portaria Nº 1.148, de 16 de outubro de 2021 DOU 19.10.2021, seção 1, p. 73
6	PSICOLOGIA	Autorizado pela Portaria MEC n. 81 de 19 de fevereiro de 2019 - D.O.U de 20/02/2019, seção 1, p. 36.
7	NUTRIÇÃO	Autorizado pela Portaria MEC Nº 47, DE 01 de março de 2024. Registro e MEC nº 202113551
8	TEOLOGIA	Autorizado pela Portaria MEC n. 1.127 de 05 de outubro de 2021 - D.O.U de 06/10/2021, seção 1, p. 72.

3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

3.1 Disposições Gerais

3.1.1. Poderão se [inscrever](#) no presente Processo Seletivo os candidatos que já tenham concluído ou estejam em fase de conclusão do ensino médio ou equivalente, devendo apresentar obrigatoriamente o documento de conclusão do Ensino Médio no ato da matrícula conforme cronograma disposto no [item 10.6](#) deste Edital.

3.1.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.1.3. O candidato, só poderá se [inscrever](#) no presente Processo Seletivo para uma opção curso/turno, caso desejar escolher outra opção, deverá realizar nova inscrição e solicitar cancelamento da anterior.

3.1.4. Escolhida a opção de curso/turno e aprovado no Processo Seletivo, não poderá fazer a mudança durante o semestre corrente do curso, de maneira que só no período de rematrículas poderá pleitear uma vaga em turno ou curso diverso, caso haja disponibilidade.





3.1.5. Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição por meio que não os estabelecidos neste Edital.

3.1.6. As informações constantes no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Faculdade Católica de Rondônia de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto fornecido pelo candidato.

3.1.7. A Faculdade Católica de Rondônia poderá utilizar o e-mail e os telefones informados na ficha de inscrição para enviar aos candidatos informações relativas ao Processo Seletivo.

3.1.8. Não haverá cobrança de taxa para este Processo Seletivo.

3.2. Período/Local das Inscrições

3.2.1. As inscrições devem ser realizadas pelo site www.fcr.edu.br, ou podem ser realizadas com o apoio da secretaria da Faculdade Católica de Rondônia (Avenida Governador Jorge Teixeira de Oliveira, 4100 – Costa e Silva), **das 8h do 26/03/2025 às 23h59min do dia 20/08/2025 de acordo com cronograma do Processo Seletivo disposto neste Edital.**

3.2.2. As orientações podem ser obtidas com a Comissão de Vestibular através dos números (69) 3211-4500/ 69 99216-0337 (*whats*) ou e-mail matricula@fcr.edu.br.

3.3. Dados e Documentos Necessários para a Inscrição

3.3.1. Para realizar a inscrição, os seguintes dados devem ser preenchidos:

a) Nome completo do candidato (sem abreviaturas), data de nascimento, endereço completo com o CEP, telefone, e-mail, número do documento de identidade, órgão emissor e data de expedição do documento de identidade, número do CPF, filiação, naturalidade, nacionalidade, raça/cor, estado civil e informar se possui deficiência.

b) 1ª opção de curso/turno.

3.3.2. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal e para produzir os efeitos a que se destinam, deverão ser feitas de acordo com as normas contidas no presente Edital.

3.3.3. Ao se inscrever, o candidato declara estar ciente e de acordo com as normas do presente Edital.

4. DAS CONFIRMAÇÕES DE INSCRIÇÕES E PROVAS

4.1 Após a confirmação dos dados e documentos previstos no item 3.3., a Comissão de Processo Seletivo informará ao candidato o login e dados de acesso para a realização da Prova de Redação, que deverá ser realizada no horário agendado pela Comissão.

4.2 No momento da realização da Prova de Redação o candidato deverá apresentar ao Fiscal de prova o documento de Identificação original e com foto, em bom estado de conservação e que permita a clara identificação do portador.

4.3 Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate: maior nota na Prova de Redação e se persistir o empate terá preferência o candidato com mais idade.

4.4 A prova será realizada por agendamento, de maneira remota (online), por meio de acesso que será enviado ao e-mail cadastrado no ato da inscrição ou, alternativamente, poderá ser usado o laboratório de informática na sede da Faculdade Católica, na Avenida Governador Jorge Teixeira de Oliveira, 4100 – Costa e Silva, Porto Velho/RO, e terão duração de 3 (três) horas.

4.5. O Processo Seletivo constará de uma 1 (uma) prova de Redação, devendo ser acessada a sala de aula remota (online) no mínimo com meia hora de antecedência ao horário da prova.

4.6. A correção da redação será realizada observando-se os critérios descritos no Anexo I deste Edital.

4.7. As provas do Processo Seletivo online serão realizadas em etapa única e abordarão





conhecimentos através de uma redação.

DISCIPLINA	TIPO DE PROVA
Prova escrita, com questão única, em que será observado o uso da norma culta da Língua Portuguesa, adequação ao tema, coesão e coerência textual.	Dissertativa - Argumentativa

4.7.1. Para realizar a prova online o candidato precisará somente de um computador ou dispositivo móvel com acesso à internet.

4.7.2. O candidato se responsabiliza por utilizar equipamento necessário e compatível com o sistema e acesso à internet, para que o serviço possa ser prestado nos termos deste edital.

4.7.3. Não será de responsabilidade da Faculdade Católica de Rondônia o não cumprimento por parte do candidato de qualquer um dos requisitos mínimos para realização da avaliação, conforme abaixo:

a) Conexão banda larga a cabo ou ADSL, podendo também ser usado dispositivos com internet de 3G ou 4G;

b) Tamanho da tela - a melhor visualização é em uma resolução mínima de 800x600;

c) Sistemas operacionais - Windows 7 ou outro mais recente; Mac OSX 10.10 ou outro mais recente; Linux – Chrome OS; suporte do app móvel e nativo do sistema operacional; a partir de 5 de janeiro de 2019, os apps do Android exigem versão 4.0 ou posterior, e apps iOS requerem versão 12 ou posterior. O Android e iOS suporta as duas versões mais recentes dos seus respectivos sistemas operacionais;

d) Velocidade e processador do computador - computador com 5 anos de fabricação ou mais recente; 1GB de RAM e Processador de 2GHz.

e) Câmera de vídeo digital (WebCam) com capacidade de capturar vídeos coloridos ao vivo de 16,7 milhões de cores, com resolução de captura de vídeo de no mínimo 640 x 480 pixels, resolução de captura de imagem, mínima de 1,3 MP, taxa de quadros mínimos de 30 fps (640 x 480). Lente com foco ajustável, sensor CMOS de alta qualidade.

4.7.4. Cabe ainda ao candidato responsabilizar-se integralmente pela segurança de seus dados, preservando-se contra perda de invasão de sistemas e outros eventuais danos causados aos equipamentos utilizados com seu usuário/senha de acesso e de sua propriedade.

4.8. Poderá ser agendada a realização da prova presencialmente, como forma alternativa.

5. DAS DISPENSAS DAS PROVAS VIA NOTA DO ENEM, TRANSFERÊNCIA E PORTADOR DE DIPLOMA (2ª GRADUAÇÃO)

5.1. Ingresso pela NOTA DO ENEM:

5.1.1. Candidatos que realizaram o **Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, nos anos de 2016 a 2025, com nota geral igual ou superior a 450 pontos** poderão apresentar o extrato de notas do ENEM e solicitar a dispensa das etapas previstas no [item 4](#).

5.1.2. Após a [inscrição](#), o extrato de notas deverá ser enviado para o e-mail matricula@fcr.edu.br para análise do processo Seletivo.

5.1. Ingresso por TRANSFERÊNCIA:





5.2.1. Entende-se por transferência o pedido de acadêmico que possui vínculo com outra Instituição de Ensino Superior, credenciada pelo MEC, e que deseja prosseguir a realização de seus estudos de graduação na Faculdade Católica de Rondônia.

5.2.2. Para tanto, o candidato precisa realizar [inscrição](#) e enviar para o e-mail matricula@fcr.edu.br, da seguinte documentação:

- a) Histórico Escolar (autenticada ou original, escaneada);
- b) Ementas (autenticada ou original, escaneada);
- c) Encaminhar esta [planilha](#) preenchida com as disciplinas e notas realizadas na Instituição de Ensino de origem, para fins de aproveitamento, para o e-mail transferencia@fcr.edu.br.

5.2.3. Os aproveitamentos de estudos são realizados pelas coordenações de curso, carecendo de prazo estimado de 10 (dez) dias úteis para apresentação do resultado, após o envio da planilha e das ementas.

5.3 Ingresso de [PORTADOR DE TÍTULO \(2ª Graduação\)](#)

5.3.1. Entende-se por ingresso via Portador de Diploma (2ª graduação), a inscrição para a realização dos Cursos de Graduação da Faculdade Católica de Rondônia por pessoas que já são formadas em um Curso de Ensino Superior.

5.3.2. Para tanto, o candidato precisa realizar [inscrição](#) e enviar o Diploma de Graduação e Histórico Acadêmico para matricula@fcr.edu.br, e, após a análise, o candidato receberá orientações sobre o processo de matrícula e envio da documentação do item “Matrículas”.

- a) Caso o candidato tenha disciplinas que deseje realizar aproveitamento, deverá preencher [planilha](#) com as disciplinas e notas realizadas na Instituição de Ensino onde realizou sua primeira graduação, e enviar juntamente com o diploma para o e-mail matricula@fcr.edu.br.
- b) O candidato não poderá requerer aproveitamento de disciplinas após o início de sua graduação na FCR, motivo pelo qual é fundamental requerer no ato de sua inscrição.
- c) Os aproveitamentos de estudos são realizados pelas coordenações de curso, carecendo de prazo estimado de 10 (dez) dias úteis para apresentação do resultado, após o envio das ementas.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO/ELIMINAÇÃO

6.1. Será desclassificado/eliminado, do presente Processo Seletivo, o candidato que:

- a) não se apresentar para realização da prova no horário agendado e não apresentar documento oficial de identidade, original e em bom estado de conservação que permita clara identificação do portador;
- b) tiver participado do Processo Seletivo, valendo-se de informações ou documentos falsos ou quaisquer outros meios ilícitos, com ou sem a participação de terceiros;
- d) obtiver nota menor que 4 (quatro) na Prova de Redação;
- e) desrespeitar os coordenadores e/ou fiscais ou, ainda, por qualquer outra atitude considerada inadequada;
- f) faltar com as práticas comportamentais esperadas em tais processos: cordialidade, respeito e decoro, estando aos membros da Comissão facultada a prerrogativa de desclassificar qualquer candidato que eventualmente possa tumultuar a aplicação das provas.

6.2. São utilizados sistemas capazes de detectar diferentes tipos de fraude. Caso uma fraude seja detectada, qualquer participante suspeito envolvido será automaticamente desqualificado do processo sem espaço para discussão.

6.3 Será tornada sem efeito a classificação obtida pelo candidato no Processo Seletivo, independentemente de a matrícula já ter sido efetuada, caso ele se enquadre em qualquer dos





dispositivos da [alínea “b” do item 6.1](#) do presente Edital.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. No processo seletivo online, em caso de empate entre dois ou mais candidatos, será considerado critério de desempate a idade do candidato mais velho em ordem decrescente, considerando dia, mês e ano de nascimento.

7.2. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, optantes pelo Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, o critério de desempate será a idade do candidato, em ordem decrescente, prevalecendo o de maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

7.3. Permanecendo o empate na totalização dos pontos do Vestibular, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a sessenta (60) anos, até o último dia da inscrição, na forma do disposto no parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso.

7.4. Em nenhuma hipótese será concedida revisão de prova ou acatado recurso contra a classificação.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A divulgação final dos resultados do Processo Seletivo – 2025.2 será feita:

a) Processo seletivo ENEM: Até 3 (três) dias úteis após a inscrição no processo seletivo;

b) Processo seletivo online: Até 3 (três) dias úteis após a realização da redação, através de contato por e-mail e telefone.

c) Processo seletivo Portador de Diploma: Até 3 (três) dias úteis após o envio da documentação conforme orientações do [item 5.3.2](#)

d) Processo seletivo Transferência: Até 3 (três) dias úteis após o envio da documentação conforme orientação do [item 5.2](#), porém, o candidato deverá atentar-se ao período de análise do aproveitamento de estudo conforme o [item 8.4](#) deste edital.

8.2. A Faculdade Católica de Rondônia se reserva ao direito de não oferecer o curso caso não haja preenchimento total de vagas, ou oferecer remanejamento para outro turno/curso de acordo com o limite de vagas ofertado conforme [item 2.1](#) deste Edital.

8.3. Cada Coordenação de Curso da Faculdade Católica de Rondônia poderá, a seu critério, entrar em contato com os aprovados no Processo Seletivo, apresentando a Faculdade Católica de Rondônia e falando sobre pontos importantes do curso de destino.

8.4. Os aproveitamentos de estudos são realizados pelas coordenações de curso, carecendo de prazo estimado de 10 (dez) dias úteis para apresentação do resultado, após o envio das ementas.

9. DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

9.1. Somente será matriculado nos cursos de Graduação da Faculdade Católica de Rondônia o candidato classificado no Processo Seletivo que efetivamente comprovar, em conformidade com a lei, a conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente, que permita a continuidade de estudos em nível superior. Tornar-se-á nula, de pleno direito, a classificação de candidato que não apresentar, no ato da matrícula, a devida comprovação de conclusão de curso de ensino médio.

9.2. Serão permitidos o cadastro e a matrícula mediante apresentação da procuração, com firma reconhecida em cartório. Nesse caso, deve constar no texto da procuração que o documento se destina ao cadastro e à matrícula na Faculdade Católica de Rondônia. O Procurador e o Outorgante devem ser maiores nos termos da lei civil ou, por outra causa, se mostrarem capazes para outorga e exercício dos respectivos poderes.

9.2.1. No ato do cadastro e da matrícula será necessária a apresentação do Documento de Identidade (original) do Procurador.

9.2.2. Em qualquer dos casos, a procuração será anexada aos formulários de cadastro e de matrícula.





Será necessária uma procuração por candidato, quando for o caso.

9.3 Matrícula: Os procedimentos para a realização da matrícula serão divulgados aos candidatos, após a correção da Prova de Redação e aferição do resultado final. Os candidatos aprovados serão notificados através do seu e-mail ou contato telefônico sobre os procedimentos a seguir.

9.3.1 Documentação necessária para a Matrícula

No ato da matrícula, o aluno deverá enviar originais digitalizado de cada documento em uma página A4 de forma legível a seguinte documentação:

- I) uma foto 3x4 recente;
- II) originais e/ou digitalização de cada documento em uma página A4, de:
 - a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
 - b) Histórico Escolar do Ensino Médio;
 - c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - d) Carteira de Identidade – RG;
 - e) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - f) Título de Eleitor;
 - g) Certificado de Reservista (para o sexo masculino);
 - h) Comprovante de Residência;
- III) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (fornecido pela Faculdade Católica de Rondônia);
- IV) Ficha de Matrícula (fornecido pela Faculdade Católica de Rondônia).

Observações:

- 1) A matrícula poderá ser realizada de maneira remota (online), enviando os documentos digitalizados, ou de maneira presencial.
- 2) A matrícula de candidato menor de 18 anos deverá ser efetuada pelo pai ou responsável, salvo nos casos em que houver cessado a incapacidade para o menor, nos termos da lei, comprovada documentalmente, quando poderá, ele próprio, efetuar a sua matrícula e praticar os demais atos pertinentes.
- 3) Perderá o direito à vaga obtida no Processo Seletivo – 1º, 2ª ou 3ª convocações – o candidato que não apresentar, na data prevista para matrícula, o Certificado do Ensino Médio ou equivalente e demais documentos exigidos no [item 9.3.1](#).
- 4) Também, perderá o direito à vaga obtida no Processo Seletivo o candidato que não efetivar o pagamento da 1ª mensalidade até a data estipulada.
- 5) Para candidatos aprovados nos cursos presenciais, os originais dos documentos apresentados serão devolvidos no ato da matrícula, logo após a competente conferência dos dados das fotocópias pelos colaboradores credenciados, responsabilizando-se o candidato pela autenticidade do documento original.

9.4. Após a matrícula, será emitido boleto do valor da primeira parcela de semestralidade, juntamente com o ato da matrícula, e o aluno, seu representante legal ou procurador devidamente qualificado para tal e com poderes específicos, conforme o caso, assinarão o Contrato de prestação de serviços referente às contribuições financeiras.

9.5. O não comparecimento do candidato convocado no prazo estabelecido ou a desistência, seja qual for o motivo, implicará a perda do direito à vaga e será chamado o candidato melhor classifica na lista de espera e ainda não convocado.





9.6. No período de matrícula, é responsabilidade do candidato informar-se diariamente sobre sucessivas convocações feitas pelo Faculdade Católica de Rondônia para o preenchimento de vagas remanescentes, devendo permanecer atento à página de acompanhamento do endereço eletrônico <https://fcr.edu.br>.

9.7. A matrícula se efetiva após o seu deferimento pelo responsável acadêmico, a assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais e a comprovação do recolhimento da 1ª parcela da semestralidade.

9.8. O candidato que concluiu o ensino médio no exterior deverá apresentar documento equivalente de convalidação de estudos, emitido pela Secretaria de Estado da Educação. Esta exigência não se aplica para os candidatos aprovados no sistema de aplicação da Lei 12.711/2012.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato presume o aceite tácito e irrestrito, das condições normatizadas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento.

10.2. Se o número de alunos matriculados após o término do Processo Seletivo não atingir o número mínimo do total de vagas oferecidas no curso em determinado turno, a Faculdade Católica de Rondônia, ao seu critério, poderá cancelar o oferecimento dessa opção. Nesse caso, será oferecida ao aluno pelo menos uma das seguintes opções:

- a) o mesmo curso em outro turno;
- b) outro curso em turno disponível.

10.3 Casos especiais

10.3.1. Os candidatos com necessidades especiais, no ato da inscrição no processo seletivo, devem selecionar o tipo de necessidade, para procedimentos legais e de direito.

10.4. Revisão de provas

10.4.1. Não será concedida vista, nem revisão de provas.

10.5. Outras informações

- a) A oferta de vagas para um curso/turno, exclusivamente a critério da FCR, poderá ser cancelada em função de demanda insuficiente.
- b) Não é permitido ao aluno trancar matrícula no semestre de ingresso.
- c) A renovação semestral de matrícula estará condicionada à inexistência de qualquer débito financeiro do aluno, junto à instituição, ainda que não seja no mesmo curso, ou que tenha sido contraído por representante legalmente constituído.
- d) No caso de aulas ou atividades fora do local de realização do curso, o transporte correrá por conta do aluno.
- e) No preço da mensalidade não estão inclusos serviços facultativos, tais como o estacionamento interno, serviços de secretaria (declarações, históricos parciais, programas de disciplinas etc.), cursos paralelos e de extensão, fotocópias ou outros serviços estranhos ao contrato de prestação de serviços educacionais celebrado entre a FCR e o aluno.
- f) Em caso de abandono do curso, sem o cancelamento definitivo da matrícula, o aluno pagará toda a semestralidade devidamente corrigida.
- g) O vencimento das mensalidades será, sempre, no dia 10 de cada mês, exceto a matrícula ou a renovação de matrícula. Caso o dia 10 não seja dia útil, o vencimento será no dia útil imediatamente posterior.





- h) O valor do crédito ou mensalidade de cada curso será atualizado no início de cada ano letivo, conforme legislação vigente.
- i) A aprovação neste Processo Seletivo terá validade apenas para ingresso no 2º (segundo) semestre do ano de 2025, não tendo dessa forma validade, mesmo que o candidato esteja aprovado e classificado, para ingresso em outro semestre.

10.6 Cronograma

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES*	Datas	
	Data Inicial	Data Final
Publicação do edital do P.S FCR/2025.2	26/03/2025	20/08/2025
Período de inscrição no P.S FCR/2025.2	26/03/2025	20/08/2025
Período de Matrículas dos aprovados no processo seletivo FCR/2025.2	Fluxo contínuo após aprovação Processo Seletivo e convocação	
Previsão do Início das Aulas	27/07/2025	-

10.7. Casos omissos

Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo da Faculdade Católica de Rondônia e em grau de recurso pelo Conselho Diretor da Faculdade Católica de Rondônia, conforme a natureza de cada caso, mediante solicitação escrita do interessado.

Porto Velho, 26 de março de 2025



Prof. Dr. Pedro Abib Hecktheuer
Vice Reitor
Faculdade Católica de Rondônia

